



EDITAL-ISC nº 6, de 9 de junho de 2011

Abertura de Processo Seletivo para o Curso de Especialização em Análise e Avaliação de Políticas Públicas – 2ª Edição.

1. Informações e Requisitos Gerais

- 1.1. O Instituto Serzedello Corrêa (ISC), no âmbito do Programa de Pós-Graduação e Pesquisa, divulga a abertura de processo seletivo para o Curso de Especialização em Análise e Avaliação de Políticas Públicas – 2ª Edição (pós-graduação *lato sensu*), promovido pelo ISC nos termos da Resolução-TCU nº 212, de 25 de junho de 2008, deste Edital e do Projeto Pedagógico do curso, disponível no Portal do TCU em [Educação corporativa > Participação em eventos > Processos seletivos internos](#).
- 1.2. Serão ofertadas **30 (trinta)** vagas para o curso, destinadas aos servidores do Tribunal de Contas da União (TCU) portadores de diploma de nível superior, ocupantes dos cargos de Auditor Federal de Controle Externo (AUFEC) – Área: Controle Externo, e Técnico Federal de Controle Externo (TEFC) – Área: Controle Externo, lotados na Sede do TCU em Brasília, conforme distribuição abaixo:

Unidade	Vagas
Secretaria de Fiscalização e Avaliação de Programas de Governo – Seprog	7
Secretaria de Macroavaliação Governamental – Semag	6
4ª Secretaria de Controle Externo – Secex-4	4
5ª Secretaria de Controle Externo – Secex-5	5
Demais unidades da Segecex	8
Total	30

- 1.3. O curso terá carga horária de 368 (trezentas e sessenta e oito) horas e será realizado nas dependências do ISC nas terças e quintas-feiras, de 8h às 12h, conforme cronograma de aulas disponível no Portal do TCU em [Educação corporativa > Participação em eventos > Processos seletivos internos](#). Na carga horária do curso não estão computadas as horas destinadas à elaboração e à defesa do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).
- 1.3.1. Excepcionalmente poderão ocorrer aulas em outros dias da semana referentes à reposição, ajuste no calendário ou atividades extracurriculares.
- 1.3.2. As reposições de aula e as atividades extras que sejam computadas na carga horária poderão ocorrer em outro horário, inclusive noturno.
- 1.3.3. Haverá cômputo de oito horas semanais na jornada de trabalho do servidor que estiver cursando a Pós-Graduação, excetuando-se o período destinado à elaboração do TCC.



1.4. O curso será realizado conforme o seguinte cronograma:

	Início do período letivo	Término do período letivo
2º sem/2011	26/7/2011	8/12/2011
1º sem/2012	2/2/2012	5/7/2012
2º sem/2012	2/8/2012	6/9/2012
TCC	7/9/2012	7/12/2012

1.5. O curso será constituído de um domínio geral e um domínio específico. O candidato deverá indicar, no momento de sua inscrição no processo seletivo, duas turmas do domínio específico que sejam de seu interesse, em ordem de prioridade.

1.5.1. As turmas do domínio específico constam do Projeto Pedagógico do curso e abordam as seguintes temáticas:

Turma	Temas abordados
1	Políticas Públicas: Saúde, Educação e Assistência;
2	Políticas Públicas: Trabalho, Previdência e Segurança Pública;
3	Políticas Públicas: Transporte, Agricultura e Energia.

1.5.2. Caso uma turma não atinja o número mínimo de 8 (oito) participantes, será suprimida e os respectivos candidatos, distribuídos nas turmas constantes da segunda opção indicada no formulário de inscrição.

1.6. O presente processo seletivo será realizado de acordo com o seguinte cronograma:

Etapa do Processo Seletivo	Data Limite
Inscrições dos candidatos	Até 22/6/2011
Divulgação do resultado final e convocação para matrícula	Até 30/6/2011
Período para matrículas	4 a 8/7/2011
Início das aulas	26/7/2011

2. Da Inscrição

2.1. O candidato deverá preencher ou atualizar o currículo profissional no sistema Banco de Competências do TCU, no endereço <http://www.tcu.gov.br/competencia>, módulo “Banco de Currículo”, aba “Meu Currículo”. Para fins deste certame, é obrigatório o preenchimento dos seguintes campos: Formação Acadêmica, Formação Complementar e Experiência Profissional (trabalhos desenvolvidos em diferentes áreas dentro ou fora do Tribunal).

2.1.1. Não é necessária a tramitação nem a impressão do currículo, uma vez que os dados ficarão armazenados na base de dados corporativa para posterior pesquisa.



- 2.2. Após o preenchimento do currículo profissional, o candidato deverá proceder à sua inscrição pela Mesa de Trabalho, por meio da tramitação, para o **Serviço de Seleção (Sesel)**, dos seguintes documentos eletrônicos (em formato PDF):
- a) formulário de inscrição, contendo o Termo de Compromisso; e
 - b) documentos de comprovação dos critérios relacionados no **Anexo** deste Edital, digitalizados em formato PDF.
- 2.2.1. O modelo do Formulário de Inscrição encontra-se disponível no Portal TCU em [Educação corporativa > Participação em eventos > Processos seletivos internos](#).
- 2.3. O Formulário de Inscrição deverá ser assinado eletronicamente pelo candidato e pelo dirigente da unidade de lotação, de forma a demonstrar sua anuência e concordância com a inscrição do candidato.
- 2.3.1. Em sua inscrição, o candidato deverá indicar, em ordem de prioridade, duas turmas do domínio específico que sejam de seu interesse, nos termos do item 1.5 deste Edital.
- 2.4. O procedimento para criação, assinatura eletrônica e tramitação de documentos eletrônicos encontra-se disponível no endereço [Educação corporativa > Participação em eventos > Processos seletivos internos](#). **Atenção: não autuar processo eletrônico.**
- 2.5. Encerrado o prazo de inscrição, **não** poderá ser acrescida nenhuma informação ou retificação ao formulário que venha a alterar a pontuação e a classificação dos candidatos, motivo pelo qual é conveniente conferir, detalhadamente, o preenchimento do Formulário de Inscrição e dos respectivos documentos comprobatórios, antes do envio ao Sesel.
- 2.6. Fica vedada a participação de servidor que tenha obtido desempenho insuficiente nos últimos cinco anos em:
- a) curso de pós-graduação custeado, parcial ou integralmente, pelo Tribunal;
 - b) curso de pós-graduação realizado sob regime especial de cumprimento de jornada de trabalho, previsto no art. 29, inciso II, da Resolução-TCU nº 212/2008;
 - c) curso de pós-graduação ou elaboração de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) realizado sob regime de licença para capacitação, previsto no art. 33 da Resolução-TCU nº 212/2008.
- 2.6.1. Entende-se por desempenho insuficiente não concluir, concluir sem aproveitamento ou não entregar monografia, dissertação, tese ou outro TCC, mesmo que as disciplinas tenham sido regularmente concluídas.
- 2.6.2. Fica vedada também a participação de servidor que esteja cursando pós-graduação custeada parcial ou integralmente pelo TCU.

3. Da Seleção

- 3.1. A seleção dos candidatos e a realização do curso estão baseadas nas disposições contidas na Resolução-TCU nº 212/2008, sendo especialmente regidas pelos seguintes princípios:
- a) equidade de oportunidades de desenvolvimento profissional;
 - b) vinculação das ações de educação aos objetivos e estratégias do Tribunal;



- c) incentivo ao autodesenvolvimento e ao desenvolvimento profissional contínuo;
 - d) compartilhamento de conhecimentos visando ao aperfeiçoamento profissional e institucional;
 - e) busca de melhoria contínua e inovação de processos educacionais.
- 3.2. A seleção ocorrerá em etapa única por meio da classificação dos candidatos em ordem decrescente de pontuação, segundo os critérios objetivos constantes no Anexo deste Edital.
- 3.2.1. As vagas remanescentes serão redistribuídas para todas as unidades da Segecex em Brasília.

4. Do Resultado e Matrícula

- 4.1. O resultado final e a convocação para a matrícula no curso serão divulgados por meio de edital até a data estabelecida no item 1.6.
- 4.2. Os procedimentos de matrícula e de envio da documentação necessária constarão do edital de divulgação do resultado final.
- 4.3. O servidor que não efetuar sua matrícula até o prazo indicado no item 1.6 será considerado desistente e perderá automaticamente o direito à vaga. Nesse caso, será convocado para a matrícula o próximo candidato, de acordo com a classificação divulgada no edital de resultado final.

5. Das Condições de Participação no Curso

- 5.1. A realização do curso atenderá ao Projeto Pedagógico disponível no Portal do TCU em [Educação corporativa > Participação em eventos > Processos seletivos internos](#), que contém informações como ementas das disciplinas, carga horária, período, periodicidade, controle de frequência, sistemas de avaliação e certificação.
- 5.2. Conforme previsto no art. 29, § 11, da Resolução-TCU nº 212/2008, **não** será concedido regime especial de jornada de trabalho para cumprimento das disciplinas do curso.
- 5.3. Após a matrícula no curso e **até dois dias úteis** antes do início das aulas, o servidor selecionado poderá solicitar cancelamento da matrícula por meio do envio ao Sepog, pela Mesa de Trabalho, do formulário de Solicitação de Desistência (modelo disponível em [Educação corporativa > Participação em eventos > Processos seletivos internos](#)).
- 5.4. Após o início do curso, a desistência somente não acarretará ônus ao servidor pelos seguintes motivos:
 - a) licença ou afastamento, de caráter não voluntário, previsto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com suas alterações;
 - b) remoção de ofício, nos termos da Resolução-TCU nº 182, de 30 de novembro de 2005;
 - c) remoção a pedido, para outra localidade, independentemente do interesse da Administração, nos termos da Resolução-TCU nº 182/2005, exceto em virtude de concurso de remoção;
 - d) requerimento com base em necessidade do serviço, atestado pelo dirigente da unidade em que o servidor estiver lotado e ratificado pelo dirigente da unidade básica ou



autoridade superior, conforme o caso.

- 5.4.1. A solicitação de desistência deve ser formalizada de acordo com o procedimento descrito no item 5.3, devendo o servidor demonstrar e comprovar situação que impeça o aproveitamento ou a continuidade da participação no curso.
- 5.5. No caso de desistência ou reprovação não motivada por uma das situações previstas no item 5.4 deste Edital, o servidor deverá restituir ao TCU a importância proporcional *pro-rata die* dos valores despendidos com sua participação no curso, com correção monetária, sem prejuízo das penalidades previstas nos arts. 19 e 20 da Resolução-TCU nº 212/2008.
- 5.6. É obrigatória, para a obtenção do título de especialista, além da aprovação e da frequência mínima de 75% em cada uma das disciplinas, a aprovação do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

6. Das Disposições Finais

- 6.1. O candidato é inteiramente responsável pela correção e veracidade de todas as informações apresentadas. Ao se inscrever para a seleção, o candidato estará reconhecendo sua aceitação às normas estabelecidas neste Edital.
- 6.2. O servidor selecionado deverá atentar para o **Termo de Compromisso** integrante do Formulário de Inscrição, que prevê a permanência neste Tribunal na condição de servidor ativo por período mínimo equivalente à duração do curso, sob pena de restituição ao TCU do valor total investido em sua participação no curso em questão, bem como observar a obrigação de disseminação e aplicação dos conhecimentos adquiridos.
- 6.3. Todas as inscrições no Programa são consideradas como solicitação de participação em evento por iniciativa própria, de acordo com o art. 7º, § 1º, da Resolução-TCU nº 212, de 2008, para todos os fins.
- 6.4. Eventuais dúvidas sobre este Edital poderão ser dirimidas junto ao Serviço de Seleção (ISC/Sesel), pelo e-mail isc_sesel@tcu.gov.br.
- 6.5. Dúvidas sobre o Curso de Especialização em Análise e Avaliação de Políticas Públicas poderão ser dirimidas junto ao Serviço de Pós-Graduação e Pesquisa (ISC/Sepog), pelo e-mail isc_sepog@tcu.gov.br ou pelo telefone (61) 3316-5866.
- 6.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor-Geral do ISC.

BENJAMIM LIMA JÚNIOR
Diretor-Geral em substituição

**ANEXO – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

GRUPO	CRITÉRIO ¹	UNIDADE	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA		DOCUMENTO COMPROBATÓRIO
Experiência Profissional	1. Tempo de efetivo exercício no Tribunal	Ano ²	1	10	35	–
	2. Tempo restante para aposentadoria integral.	Ano	1	10		–
	3. Participação efetiva em projetos institucionais instituídos no âmbito do TCU nos últimos cinco anos. (1º critério de desempate).	Trimestre	2	10		Portaria de designação ou de aprovação da proposta do Projeto.
	4. Participação efetiva em grupos de trabalho instituídos no âmbito do TCU nos últimos cinco anos.	Participação	1	5		Ordem de serviço.
Atuação em ensino e produção técnico-científica	5. Participação como tutor ou conteudista de curso a distância, em eventos promovidos pelo TCU nos últimos cinco anos (3º critério de desempate).	Participação	2	10	30	Certificado de participação ou, no caso de evento promovido pelo ISC, nome do evento e a data de participação.
	6. Participação como instrutor de curso presencial promovido pelo TCU com duração superior a 4h, nos últimos cinco anos. (2º critério de desempate).	Participação	1	5		
	7. Participação como palestrante em eventos promovidos pelo TCU, ou em eventos externos, sob indicação do TCU, com duração de até 4h, nos últimos cinco anos.	Participação	1	5		
	8. Publicação de livro em área de interesse do TCU nos últimos 10 anos.	Publicação	1	5		Cópia da capa do livro e da folha com a informação catalográfica; no caso de artigo, acrescentar o índice ou a primeira página; ou indicar o link da publicação no Portal TCU.
	9. Publicação de monografia, artigo ou trabalho técnico ou científico em área de interesse do TCU nos últimos cinco anos.	Publicação	1	5		
Participação em programas similares	10. Participação do candidato em cursos de pós-graduação custeados parcial ou integralmente pelo TCU, encerrados nos últimos cinco anos.	Participação	(-10)	(-20)	(-20)	–

¹ No caso de empate, serão considerados os critérios de desempate na ordem indicada na tabela acima, limitados à Pontuação Máxima por Critério. Persistindo o empate, serão considerados os critérios de desempate na mesma ordem, tomando-se a pontuação bruta como critério. Persistindo ainda o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

² Nos critérios em que a unidade de cálculo é o ano, só deverão ser considerados os anos completos até a data deste Edital, para fins de contagem do(s) ponto(s).